



DECRETO Nº 8.509, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 8.347, de 3 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.227, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre as atividades de comércio e prestação de serviços ambulantes e/ou eventos no Município de Mauá, cria o Polo Gastronômico e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.086/2017, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 39 do Decreto nº 8.347, de 3 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Para fins de realização da seleção pública, será formada, mediante portaria do Chefe do Executivo, uma comissão intersecretarial para análise e julgamento das propostas apresentadas, com a seguinte composição:

- I - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II - um representante da Secretaria de Planejamento Urbano;
- III - um representante da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de fevereiro de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita em exercício

LUÍS ANTONIO FERREIRA
Secretário Adjunto de Justiça e Defesa da Cidadania

MAIARA IACONELLI DORATIOTO
Secretária de Desenvolvimento Econômico